

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006016925

Nome: C. E.BASILIO EVANGELISTA ROSA

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 369/2020

## 1. Histórico

O **Colégio Estadual Basílio Evangelista Rosa** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 14 esq. 05, Centro, município de São José dos Bandeirantes - Nova Crixás/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para a educação de jovens e adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas.

## 2. Análise

O **Colégio Estadual Basílio Evangelista Rosa** obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 252/2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2021.

Conforme justificativa da CRE, o Colégio Estadual Basílio Evangelista Rosa não tem como encaminhar o quadro de alunos por séries e turmas do sistema do SIGE da EJA II e III Etapas pois estes alunos não tem como entrar no sistema por estar aguardando autorização deste Conselho. A Nominata dos Professores também não tem como informar os nomes destes professores específicos que vão ministrar aulas na EJA II e III etapas, a modulação destes professores só faz quando chegar esta autorização. Esta Unidade Escolar se comprometeu a colocar professores graduados em área específica para estar ministrando estas aulas. Estas aulas vão iniciar no segundo semestre/2020, e precisa colocar no reordenamento da SEDUC.

O PPP e o Regimento Escolar já estão adequados as novas modalidades.

## 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a educação de jovens e adultos/EJA – 2ª e 3ª Etapas do **Colégio Estadual Basílio Evangelista Rosa** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 14 esq. 05, Centro, município de São José dos Bandeirantes - Nova Crixás/GO até 31 de dezembro de 2021.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

**José Leopoldo da Veiga Jardim Filho**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 03/07/2020, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013380868** e o código CRC **23BDC215**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006016925



SEI 000013380868